

## **NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS** **UNIDADES DE SAÚDE DE BAURU**

- Somente serão dispensados medicamentos para pacientes residentes no município de Bauru;
- Apresentação da receita em duas vias (carbonada ou xerocada), e também com anotações no prontuário médico, quando se tratar de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde;
- Os medicamentos deverão ser prescritos com letra legível e pelo princípio ativo, de acordo com a Resolução SS – 126, de 13-08-2009 e legislação vigente;
- O medicamento Naltrexona 50mg comprimido será dispensado somente com prescrição de médico psiquiatra.
- Os medicamentos Bupropiona e os adesivos de Nicotina utilizados para o controle do Tabagismo serão dispensados aos pacientes em tratamento no CAPS AD, SOPC, SMI e PROMAI.
- O medicamento Metilfenidato 20mg LA e 54mg cápsula, será restrito a prescrições de Neurologistas e Psiquiatras, acompanhados de protocolos clínicos, sendo estes analisados tecnicamente por profissional qualificado da Secretaria Municipal de Saúde. À dispensação do medicamento deveser efetivada somente após a autorização do requerimento.
- As medicações disponíveis no CRMI (Centro de Referência em Moléstias Infecciosas) serão entregues para pacientes devidamente matriculados e cadastrados na Unidade ou portadores de patologias compatíveis com as medicações (HIV, DST notificada, tuberculose, hanseníase e hepatite). Receitas para tratamento de DST deverão trazer o número do SINAN.
- Medicações de uso temporário serão entregues de acordo com a dose total do tratamento.

### **- Validade das receitas:**

- As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua prescrição para retirada do medicamento;
- Para os **medicamentos de uso contínuo**, ou seja, aqueles que fazem parte dos Programas de Saúde estabelecidos por protocolos do Ministério da Saúde, a validade da receita será de 30(trinta) dias para a primeira retirada. Receitas da rede municipal de saúde serão válidas até a próxima Consulta Médica. Receitas provenientes de outros serviços de saúde, terão a receita válida por 6 meses de tratamento, com entregas mensais na Unidade;
- Anticoncepcionais e Repositores Hormonais: receita válida por 01 ano e cada dispensação será para no máximo de 3 meses de tratamento;
- A validade das receitas de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à Portaria MS 344/98 e demais legislações vigentes;
- As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias, contados a partir de sua prescrição para a retirada do medicamento.

### **- Receitas da Rede Municipal de Saúde de Bauru:**

- Medicamentos de uso contínuo: serão dispensados em quantidades suficientes até o próximo agendamento (A.E., C.E. ou C.M.);
- De acordo com o Artigo 11 da Lei 7.498/86 serão dispensados os medicamentos prescritos por profissionais de enfermagem, estabelecidos nos programas de

saúde pública e em rotinas aprovadas e estabelecidas através dos protocolos da saúde da criança, saúde da mulher e saúde do adulto;

- Em todos os casos além das anotações em prontuário será exigida a cópia da receita juntamente com a receita original, **exceto** nas de medicamentos de uso contínuo, anticoncepcionais e repositores hormonais, em que a 2ª via da receita deverá ser anexada no prontuário, não havendo, portanto a necessidade da cópia. Essa receita será substituída na próxima C.M.